



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000
email:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

60.615-FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO JOAO - PE

60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
60.615.10.301.0085.2176.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00

Sub-Total:R\$ 925.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 925.000,00





, 0, , 0.-

Telefone: (00) ., Fax: (00) .

CNPJ: 0../-

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2017

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

60.610-SECRETARIA DE SAUDE

60.610.04.122.0007.2122.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICO DE CONSULTORIA	R\$ 15.000,00
---	------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 75.000,00

60.615-FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO JOAO - PE

60.615.10.301.0085.2125.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
---	---------------------	----------------

60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
---	---------------------	---------------

60.615.10.301.0085.2125.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
---	---------------------	----------------

60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
---	---------------------	---------------

60.615.10.301.0085.2125.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
---	---------------------	----------------

60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
---	---------------------	---------------

60.615.10.301.0085.2125.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
---	---------------------	----------------

60.615.10.301.0085.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 850.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 925.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 17 de Abril de 2017.



Prefeito Municipal

